



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUALIZAÇÃO - CMAC/2020

<i>DIA</i>	<i>MÊS</i>	<i>ANO</i>	<i>HORÁRIO</i>	<i>LOCAL</i>
25	03	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
22	04	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
27	05	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
24	06	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
29	07	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
26	08	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
30	09	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
28	10	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
25	11	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS
23	12	2020	13:00 HS	SALA DE PLANEJAMENTO DA SMS


José Lourenço B. L. Marin
Secretário Municipal de Saúde

Cassilândia MS, 12 de março de 2020

Secretaria Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº. 420, Centro Fone: (67)3596-1099
email: gestao@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS N.º 004/2020, de 12 de março de 2020.

Substitui membro suplente da Portaria/SMS N.º 001/2019, de 28 de janeiro de 2019, e da outras providencias.

Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:


Art. 1º - substituir o membro suplente Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia-MS da Portaria/SMS N.º. 001/2019, de 28 de janeiro de 2019: Sr.ª Amanda Assis de Queiroz -Enfermeira RT.

Art. 2º.

Suplente: Suellen Rodrigues Vaz
Enfermeira RT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia MS, aos 12 dias do mês de março do ano de 2020.


Jose Lourenço Braga Liria Marin
Secretário Municipal Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49

FLs. N.º 035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3471/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020



DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conf. pelo exercício do cargo. Em o especial Art. 7º Lei Mun. 2.191/2019.

DECRETA

Art. 1.º) E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.010.470,00 (um milhão, dez mil e quatrocentos e setenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000015		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000052		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000070		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.500,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000083		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000152		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000220		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	87.500,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000226		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000253		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.970,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.010.470,00

Art. 2.º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seg. dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
40102	-	08.244.0013.2041 - Ficha: 000009		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000009		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	265.560,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000018		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	3.970,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000028		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000029		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000030		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000032		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000050		
339030	-	Material de Consumo	R\$	9.000,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49

FLs. N.º 036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3471/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020



50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000058		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	250.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000069		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	12.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000071		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	5.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000085		
449051	-	Obras e Instalações	RS	10.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	4.500,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000086		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000095		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	10.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000105		
449051	-	Obras e Instalações	RS	21.630,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000106		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	10.810,00
60101	-	12.451.0005.1015 - Ficha: 000116		
449051	-	Obras e Instalações	RS	20.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000151		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	1.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000153		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339030	-	Material de Consumo	RS	87.500,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000229		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			RS	1.010.470,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pub. revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

*Publicado por afixação no local
de costume na mesma data *



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º49

FLs. N.º 021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º 3466/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2020



DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conf. pelo exercício do cargo. Em o especial Art. 7º Lei Mun. 21/191/2019 C/C inciso I § 1º Art. 43 da lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1.º) É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 159.708,01 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e oito reais e um centavo) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40102	-	08.244.0014.2042	-	Ficha: 000060		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente			R\$	30.000,00
50102	-	10.303.0007.2060	-	Ficha: 000121		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita			R\$	50.000,00
50102	-	10.303.0007.2060	-	Ficha: 000122		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	2.000,00
50102	-	10.303.0007.2060	-	Ficha: 000123		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita			R\$	50.000,00
30101	-	26.452.0026.2010	-	Ficha: 000254		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	27.708,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....					R\$	159.708,01

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40102	-	08.243.0013.2040	-	Ficha: 000003		
335043	-	Subvenções Sociais			R\$	30.000,00
50102	-	10.301.0008.1018	-	Ficha: 000003		
449051	-	Obras e Instalações			R\$	50.000,00
30101	-	15.451.0028.1004	-	Ficha: 000028		
339030	-	Material de Consumo			R\$	7.708,01
30101	-	15.451.0028.1004	-	Ficha: 000031		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0008.2057	-	Ficha: 000120		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$	52.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....					R\$	159.708,01

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 21 (Vinte e um) dias do mês de janeiro de 2020.

Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

*Publicado por afixação no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º49 FLs. N.º 006
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Decreto N.º 3457/20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020



DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial o Art. 7º Lei Mun. 2.191/2019

DECRETA

Art. 1.º - E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 4.001.440,00 (quatro milhões um mil e quatrocentos e quarenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000020		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	8.350,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000035		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	240.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000038		
319013	-	Obrigações Patronais	RS	58.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000042		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS	250.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000051		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	110.000,00
30101	-	26.782.0028.1011 - Ficha: 000055		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	219.800,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000060		
449051	-	Obras e Instalações	RS	750.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000074		
339014	-	Diárias - Civil	RS	80.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000080		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	2.480,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000082		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.810.000,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000087		
449051	-	Obras e Instalações	RS	391.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000091		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	RS	50.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000103		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	22.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000107		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	1.950,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000182		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	600,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000253		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	7.260,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				RS 4.001.440,00

Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000003		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	8.350,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	7.260,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000009		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	710.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000023		
339039	-	1890000	RS	
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000043		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	20.000,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	RS	969.800,00
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000066		
449051	-	Obras e Instalações	RS	100.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000071		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	291.000,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000079		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	2.480,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000104		
339030	-	Material de Consumo	RS	1.950,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000179		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				RS 4.001.440,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. 20



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 232/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horas-aulas aos professores a seguir, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 12 de fevereiro de 2020 a 17 de julho de 2020 e 04 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020, seguindo o calendário escolar:

Matrícula	Nome de Servidor(a)	Total horas/aulas
1548	Andreia Cristina de Souza	22
2075	Andreya Joviana Santos Borges	24
1461	Angela Maria Sobrinho Miró	24
56	Cacilda Aparecida Regonato Cardoso	22
2503	Carlos Siqueira Peixoto	14
424	Dirce Garcia Martins	24
1391	Eliane Ferreira Nunes	24
1724	Elizangela Silva Borges	24
2465	Julliana Oliveira da Silva	24
2561	Kely Cristina Dias	13
1442	Leomar Rodrigues dos Santos Lima	24
1892	Lisia Thiago dos Santos Groot	19
732	Marcio Gley da Cruz	22
2500	Mariza de Freitas Rezende	24
242	Neila Barbosa Macedo Sales	13
670	Nilma Barbosa Arantes Sales	24
460	Nubia Alves da Silva	24
1319	Oncida Tosta Ramos	24
2627	Patricia Silveira de Mello	24
105	Pollyann: F. S. de Freitas	24
1317	Rosair Garcia de Oliveira	24
723	Roselei Barbosa de Souza Nanes	24
1459	Silvaneidê de Moura Cardoso Mezo	14
343	Tania Aparecida Silva	24
127	Telma Ferreira Borges	24
2495	Thatiane do Carmo Mendonça	22
695	Torres Roberto do Amaral	24
1588	Valquiria de Souza Luz	20
1445	Welter Arantes de Freitas	24
2099	Wilker Barbosa Garcia	13

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls.

25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 235/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes aos professores a seguir, em caráter temporário, nos períodos compreendidos entre 12 de fevereiro de 2020 a 17 de julho de 2020 e 04 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020, seguindo o calendário escolar :

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
715	Adriano Aparecido Candido	03
137	Angela Maria dos Santos Oliveira	08
1375	Anny Kaller F. da Silva Liberato	05
762	Cleuza Aparecida Talhaferro	06
708	Dagmar Paimel de Q. Oliveira	06
75	Doroti Venancio Dias	08
1450	Gabriel Wanderley de Mendonça	01
1406	Geismar Alves de Menezes Silva	05
2102	Giselma Camila R. Cassimiro	01
603	Hellen Patricia Assis Leonel Simoes	06
185	Luzia Aparecida Costa de Oliveira	06
1589	Marcia Magali Zevole	01
706	Maria de Fátima A. da Silva	06
208	Maristela Ferreira de Freitas	03
1882	Sandra Gonçalves Ferreira	08
287	Sineide Ap. da Silva Rodrigues	03
316	Vantuir Adriano de Oliveira	03

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de março de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 238/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de 24 (vinte e quatro) horas-aulas a professora **Jussimara Matoso Paniago**, matrícula 2494, em caráter temporário no período de 12 (doze) de fevereiro de 2020 a 10 (dez) de março de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 239/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de 24 (vinte e quatro) horas-aulas a professora **Lourdes Ferreira da Costa**, matrícula 17/8, em caráter temporário no período de 12 (doze) de fevereiro de 2020 a 03 (três) de março de 2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Em 11 de março de 2020, no Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

Registra-se em livro próprio e publicada por afixação, no local de costar e, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 240/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de 24 (vinte e quatro) horas-aulas a professora **Rosivaine Vaz de Moura Vinhático**, matrícula 721, em caráter temporário no período de 12(doze) de fevereiro de 2020 a 09 (nove) de março de 2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 241/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) aulas excedentes ao professor **Samuel da Silva Fernandes** em caráter temporário, nos períodos compreendidos entre 11 de março de 2020 a 17 de julho de 2020 e 04 de agosto de 2020 a 18 de dezembro de 2020, seguindo o calendário escolar.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONYCOGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 233



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 242/20 de 11 de março de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga de 24 (vinte e quatro) horas-aulas a professora **Juliana Paula da Silva**, matrícula 2497, em caráter temporário nos períodos compreendidos entre 03(três) de março de 2020 a 17(dezessete) de julho de 2020 e 04(quatro) de agosto de 2020 a 18(dezoito) de dezembro de 2020, seguindo o calendário escolar.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 49
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.483/2020, de 12 de Março de 2020.

Fls. Nº 073



"Substituí o Membro Suplente constante na alínea "a", inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.217/2017, de 17 de Outubro de 2017, que Designa e Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 3.184/2017, de 31 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Suplente: **Hildo Damião Magalhães**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante na alínea "a" do inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.217/2017, de 17 de outubro de 2017, pelo membro a seguir:

"Art. 1º - ...

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME DO SUPLENTE

a – **Lília Nubia Fernandes**

ÓRGÃO REPRESENTANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de Março de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1415

Segunda-feira, 16 de Março de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)